



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 255, de 25 de setembro de 1980.

TÍTULO: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Machados, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 266.426,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), destinados ao reforço da consignação abaixo discriminada.

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01101-CORPO DEL. E SERÇ. DA CÂMARA

01010012-01-Manutenção da Câmara

3.1.1.º Pessoal.....	Cr\$	266.426,00
TOTAL		Cr\$ 266.426,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação orçamentária já verificada até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 22 de setembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1980.

Evandro Cavalcanti Marques
a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-